



5212555



00135.211626/2025-81



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Brasília, na data da assinatura.

## COMUNICADO

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições contidas na Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024, **torna pública o comunicado do Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, referente ao Programa 8100020250024 CIDADANIA POPRUA - PONTO DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (PAR) E CENTRO DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE DROGAS (CAIS),

Considerando:

(i) a prorrogação do prazo para envio das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo prazo final foi alterado de 22 de outubro de 2025 para 02 de novembro de 2025, em razão da instabilidade verificada na plataforma Transferegov.br;

(ii) a realização do II Plantão Tira-Dúvidas do referido Edital, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no dia 24 de outubro de 2025, com o objetivo de prestar esclarecimentos e apoiar as OSCs interessadas no processo seletivo;

O MDHC vem a público elucidar e reforçar e esclarecer alguns pontos importantes e relevantes, relacionados ao processo de inscrição e às regras de pontuação previstas no Edital:

1. As organizações que já cadastraram e enviaram o plano de trabalho poderão, caso julguem necessário, enviar uma nova proposta durante o período de inscrições, desde que o façam dentro do prazo estipulado. Conforme o disposto no item 7.4.3 do Edital, cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, sendo considerada, para fins de análise e julgamento, a última versão enviada no sistema Transferegov.br. Na hipótese de falhas de sistema ou impossibilidade de envio pela plataforma, aplicam-se os procedimentos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4.
2. No que se refere ao item 7.5.12 (um dos itens que possui caráter eliminatório) — “Não poderão pontuar nos itens E2, E3, E4 e E5 os profissionais contratados na modalidade de prestação de serviço”, o MDHC esclarece que as pontuações referentes aos critérios E2 a E5 serão atribuídas exclusivamente aos profissionais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Dessa forma, contratações realizadas na modalidade de prestação de serviços (como MEI, PJ ou similares) não serão consideradas para fins de pontuação nesses critérios, conforme o disposto no Edital.

O Ministério reforça, por fim, a importância de que as organizações interessadas leiam atentamente o Edital e seus anexos, bem como acompanhem as publicações oficiais no portal gov.br/mdh e na página do Transferegov.br, onde são divulgadas atualizações, comunicados e orientações adicionais referentes ao processo seletivo.

Para tanto, para permitir a perfeita análise das propostas por parte da comissão de seleção instaurada, são imprescindíveis o envio, juntamente do Plano de Trabalho na plataforma, das seguintes declarações já previstas no edital no item 11.9:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, solicitada no item 4.1.

Anexo II - Declaração sobre instalações e condições materiais, necessária para análise do item 7.5.1, A – Infraestrutura e padrões de qualidade (A2)

Anexo XIV - Declaração de compromisso para uso de identidade visual, necessária para análise do item 7.5.1, A – Infraestrutura e padrões de qualidade (A3)

Anexo XVIII - Declaração de compromisso de contratação de profissionais, necessária para análise do item 7.5.1, E – Profissionais contratados (E1, E2, E3, E4 e E5)

**Todos os documentos exigidos pelo edital devem ser anexados exclusivamente neste campo – “Arquivos Anexos – Informações Complementares da Proposta”, localizado na aba *Dados da Proposta* do Transferegov.br, e, em seguida, é necessário apertar o botão “Submeter para Avaliação Preliminar” para concluir o envio.**

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos**, **Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 24/10/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5212555** e o código CRC **39B7887A**.

---

Referência: Processo nº 00135.211626/2025-81

SEI nº 5206992